



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome Valdir Soares Fernando
Cargo Técnico Judiciário
Órgão Seção Judiciária de Pernambuco
Cidade/UF Recife/PE

Síntese da prática

Título: Criação e instalação de uma Vara Especializada de Execuções Fiscais, para Grandes Devedores.

Categoria: IV – Sugestões de estudantes universitários – Boas práticas para a Justiça Federal.

Problematização.

Atuando numa Vara de Execução Fiscal, observo que a União – Fazenda Nacional relaciona os contribuintes “Grandes Devedores” ou simplesmente “GD” em bloco único, o que, em tese, não acontece quando da distribuição desses processos nas Seções Judiciárias Federais, notadamente onde há mais de uma Vara de Execuções Fiscais.

Como cada Vara especializada atribui um “determinado valor” — no caso aqui na 22ª Vara/PE, a partir de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) — para ser considerado Grande Devedor, considerando o valor de cada ação fiscal ou o conjunto reunido delas, há situações nas quais um Grande Devedor, devidamente relacionado pela Fazenda Nacional e já executado judicialmente, ser considerado GD numa Vara e não ser considerado em outra unidade jurisdicional, o que pode gerar decisões conflitantes, as quais, certamente, atentariam contra a efetividade da cobrança judicial.

A síntese deverá conter as especificações abaixo:



Associação dos Juízes Federais do Brasil

1. *período de atividade da prática e os principais objetivos;*
período de atividade (prejudicado);
principais objetivos:
a) *unificação dos Grandes Devedores numa Vara de Execuções Fiscais específica; b) unicidade das garantias; c) minimização/eliminação de decisões conflitantes; d) minimização de atos judiciais repetitivos e desnecessários; e e) efetividade da cobrança judicial;*
2. *principal inovação da prática;*
Maior efetividade na cobrança dos débitos fiscais ajuizados
3. *recursos e instrumentos utilizados;*
a) *dotação orçamentária necessária para a criação e instalação da supracitada unidade jurisdicional; ou*
b) *transformação de uma Vara já existente numa Vara de Grandes Devedores.*
4. *houve parceria como alguma instituição ou entidade;*
prejudicado.
5. *valores gastos para a implantação da prática;*
vide item 3 “a” e “b”;
6. *houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário;*
prejudicado;
7. *a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça;*
com certeza irá contribuir;
8. *anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).*
prejudicado.

SHS Quadra 6 – Bloco E – Conjunto A – Salas 1305 a 1311 – Edifício Brasil 21 – CEP: 70322-915 –